



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 Processo Administrativo nº 06/2025**

**Contratada:** Jonas Fritsch Sociedade Individual de Advocacia

**CNPJ:** 13.196.619/0001-65

**Valor Mensal da Contratação:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Valor Total da Contratação:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados ao Município de Colinas, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

A contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Conforme art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o processo foi instruído com todos documentos necessários, incluindo a justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor contratado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito de Colinas/RS

